



Lei Municipal nº 2.044 de 16 de junho de 2026
(Projeto de Lei nº 050/2026 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
16/06/2026
Ulayas

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Custeio serviços atenção Especializada - MAC), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Custeio de Serviços da Atenção Especializada-MAC) no valor de R\$ 332.109,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e nove reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.988 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal
DETALHAMENTO: 00 - Sem Detalhamento
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Hospitalares e Atenção Especializada
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 332.109,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar da União)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde/Emenda Parlamentar:

PROPOSTA DE CUSTEIO 630007375282026	R\$	332.109,00
TOTAL GERAL	R\$	332.109,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 2.043 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.043 de 16 de junho de 2026

(Projeto de Lei nº049/2026 de autoria do Executivo).

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual Estadual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emendas Parlamentar Individual) no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.988 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj./Ativ: 2.048 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
06.02.10.301.2.048.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 00 - Sem Detalhamento
Proj./Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj./Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 2.700.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

TERMO DE COMPROMISSO 0312024/SPCA R\$ 100.000,00
TERMO DE COMPROMISSO 059/2026 R\$ 500.000,00
TERMO DE COMPROMISSO 540/2026 R\$ 500.000,00
PLANO DE TRABALHO CNES 66115883 R\$ 600.000,00
PLANO DE TRABALHO CNES 66115883 R\$ 1.600.000,00
TOTAL GERAL R\$ 3.300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, 16 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.044 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.044 de 16 de junho de 2026

(Projeto de Lei nº050/2026 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Custeio serviços atenção Especializada - MAC), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Custeio de Serviços da Atenção Especializada-MAC) no valor de R\$ 332.109,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e nove reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.988 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal
DETALHAMENTO: 00 - Sem Detalhamento
Proj./Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Hospitalares e Atenção Especializada
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 332.109,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar da União) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde/Emenda Parlamentar:

PROPOSTA DE CUSTEIO 630007375282026 R\$ 332.109,00
TOTAL GERAL R\$ 332.109,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.045 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.045 de 16 de junho de 2026
(Projeto de Lei nº052/2026 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso do SUS Federal), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Recurso do SUS Federal) no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.988 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal
DETALHAMENTO: 000 - Sem detalhamento
Proj./Ativ: 2.048 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
06.02.10.301.2.048.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Recurso do SUS Federal) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde:

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP 6300075845226600 R\$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.046 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.046 de 16 de junho de 2026
(Projeto de Lei nº053/2026 de autoria do Executivo).